

CPF 099.440.898-69
Sócio-Administrador
Rua G, 280, Condomínio Residencial Quinta da Boa Vista Lado A 14033-008 – Ribeirão Preto – SP.
Fabio Malagoli Pânico
CPF 277.220.098-16
Sócio-Administrador
Rua G, 290, Condomínio Residencial Quinta da Boa Vista Lado A 14033-008 – Ribeirão Preto – SP.

Em cumprimento ao inciso I do artigo 8º da Portaria Ipem-SP 057/2022 combinado com o artigo o artigo 29 do Regulamento Administrativo expedido pela Resolução Conmetro 08/2006, NOTIFICO Vossas Senhorias de que foi proferida Decisão do Superintendente no Processo Ipem-SP 2384/2019, Protocolo 201946036, referente ao Auto de Apreensão 353233 de 13-11-2019.

Nos termos do artigo 6º da Portaria Ipem-SP 057/2022, fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para interposição de recurso endereçado ao Secretário da Justiça e Cidadania. Neste prazo, o processo encontrar-se-á à disposição para vista no Setor de Atendimento Jurídico, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, situado na Rua Santa Cruz, 1.922, térreo, Vila Gumercindo, São Paulo-SP, no horário das 9h às 16h.

NOTIFICAÇÃO IPEM-SP 174/2022, de 10-10-2022
Ref.: 1. Processo Ipem-SP 777/2020 – Protocolo 202010452; 2. Auto de Apreensão 353241.

À Empresa
Gaspar & Cia Ltda.
CNPJ 04.647.288/0001-41
Av. Presidente Kennedy, 1500, Complexo Novo Shopping Q.E.06BR-1 – Ribeirania
14096-350 – Ribeirão Preto – SP.
Representantes Legais
Luís Celso Gaspar
CPF 099.440.898-69
Sócio-Administrador
Rua G, 280, Condomínio Residencial Quinta da Boa Vista Lado A 14033-008 – Ribeirão Preto – SP.
Fabio Malagoli Pânico
CPF 277.220.098-16
Sócio-Administrador
Rua G, 290, Condomínio Residencial Quinta da Boa Vista Lado A 14033-008 – Ribeirão Preto – SP.

Em cumprimento ao inciso I do artigo 8º da Portaria Ipem-SP 057/2022 combinado com o artigo o artigo 29 do Regulamento Administrativo expedido pela Resolução Conmetro 08/2006, NOTIFICO Vossas Senhorias de que foi proferida Decisão do Superintendente no Processo Ipem-SP 777/2020, Protocolo 202010452, referente ao Auto de Apreensão 353241 de 8-5-2020.

Nos termos do artigo 6º da Portaria Ipem-SP 057/2022, fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para interposição de recurso endereçado ao Secretário da Justiça e Cidadania. Neste prazo, o processo encontrar-se-á à disposição para vista no Setor de Atendimento Jurídico, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, situado na Rua Santa Cruz, 1.922, térreo, Vila Gumercindo, São Paulo-SP, no horário das 9h às 16h.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Despacho do Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP

De 16.11.2022
Processo Administrativo Disciplinar n. 2943/19
Processados (as): RAFAEL BITTENCOURT RAMOS – RE. 39273-0

Cientificação de Medida Disciplinar
Cientificamos Vossa Senhoria da determinação da aplicação de Suspensão por 25 (vinte e cinco) dias, conforme apurado no SDE 2943/19.

Conforme Relatório Conclusivo de fls. 36/38, Parecer da Corregedora Geral de fls. 40 e Decisão do Presidente de fls. 41/42, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.
Ressaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de cientificação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa nº 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa nº 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa nº 253/2013.

Processo Administrativo Disciplinar n. 1542/21
Processados (as): MARCOS ANTÔNIO SCELERGES – RE. 25202-5

Cientificação de Medida Disciplinar
Cientificamos Vossa Senhoria da determinação da aplicação de Suspensão por 25 (vinte e cinco) dias, conforme apurado no SDE 1542/21.

Conforme Relatório Conclusivo de fls. 28/29, Parecer da Corregedora Geral de fls. 36 e Decisão do Presidente de fls. 37/38, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Ressaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de cientificação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa nº 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa nº 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa nº 253/2013.

Despachos da Corregedoria Geral da Fundação CASA
Processo Administrativo Disciplinar n. 0631/22
Processados (as): AMARO ELIAS RAMOS – RE. 43818-2
Deliberação

Considerando que o processado fora notificado (fls. 18), para que, querendo apresentasse Defesa Prévia, bem como rol de testemunhas, de acordo com o artigo 23, da Portaria Normativa n. 253/2013, no entanto, manteve-se inerte, deixando transcorrer “in albis” o prazo para apresentação da peça defensiva (fls. 19), e que a prova a ser produzida nos autos é exclusivamente documental, declaro encerrada a instrução do feito, em consonância com o disposto no artigo 24, § 1º e 2º, da Portaria Normativa supracitada, e, intimo, o processado, para que, querendo, apresente Alegações Finais no prazo de 07 (sete) dias, conforme lhe faculta o artigo 26, da Portaria Normativa n. 253/2013, da Fundação CASA.

Ao expediente da Corregedoria Geral da Fundação CASA, para as devidas providências.

Publique-se.
Processo Administrativo Disciplinar n. 0304/22
Processados (as): AMARO ELIAS RAMOS – RE. 43818-2
Deliberação

Considerando que o processado fora notificado (fls. 36/38), para que, querendo apresentasse Defesa Prévia, bem como

rol de testemunhas, de acordo com o artigo 23, da Portaria Normativa n. 253/2013, no entanto, manteve-se inerte, deixando transcorrer “in albis” o prazo para apresentação da peça defensiva (fls. 39), e que a prova a ser produzida nos autos é exclusivamente documental, declaro encerrada a instrução do feito, em consonância com o disposto no artigo 24, § 1º e 2º, da Portaria Normativa supracitada, e, intimo, o processado, para que, querendo, apresente Alegações Finais no prazo de 07 (sete) dias, conforme lhe faculta o artigo 26, da Portaria Normativa n. 253/2013, da Fundação CASA.

Ao expediente da Corregedoria Geral da Fundação CASA, para as devidas providências.

Publique-se.

Processo Administrativo Disciplinar n. 1455/21
Processados (as): GILBERTO DE JESUS DOS SANTOS DIAS – RE. 42.955-7
Deliberação

Considerando que o processado fora notificado (fls. 14/16), para que, querendo apresentasse Defesa Prévia, bem como rol de testemunhas, de acordo com o artigo 23, da Portaria Normativa n. 253/2013, no entanto, manteve-se inerte, deixando transcorrer “in albis” o prazo para apresentação da peça defensiva (fls. 19), e que a prova a ser produzida nos autos é exclusivamente documental, declaro encerrada a instrução do feito, em consonância com o disposto no artigo 24, § 1º e 2º, da Portaria Normativa supracitada, e, intimo, o processado, para que, querendo, apresente Alegações Finais no prazo de 07 (sete) dias, conforme lhe faculta o artigo 26, da Portaria Normativa n. 253/2013, da Fundação CASA.

Ao expediente da Corregedoria Geral da Fundação CASA, para as devidas providências.

Processo Administrativo Disciplinar n. 0651/21
Processados (as): DENISE HEIDERICK PARADA – RE. 25231-1
Deliberação

Em análise ao presente procedimento verifica-se que a processada foi devidamente notificado via edital (fls. 07 a 09) restando inerte quanto a apresentação de sua defesa prévia, conforme certidão de fl. 14 dos autos.

Em despacho de fl. 24, foi determinado o sobrestamento deste processo disciplinar, até o trânsito em julgado do processo nº 0001370-54.2017.4.03.6319;

Provocada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Fundação CASA, informou à fl. 38 sobre o trânsito em julgado da referida ação e a manutenção de sua improcedência;

Desta forma, verifica-se que cessam os efeitos do sobrestamento, retornando este processo ao regular trâmite.

Isto posto, considerando que a matéria de prova dos fatos tratados neste procedimento é eminentemente documental, vez que versa sobre ausências injustificadas, nos termos do § 2º do artigo 24 da Portaria Normativa 253/2013, determino o encerramento da fase instrutória deste procedimento, devendo a processada apresentar, se desejar, Alegações Finais em 07 (sete) dias, conforme artigo 26 da Portaria Normativa 253/2013 da Fundação CASA.

Cientifique-se a processada quanto a documentação junta-da e ao conteúdo da presente deliberação.

Ao Secretariado desta Corregedoria Geral para as providências de alçada.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 1 - São José dos Campos
Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião DEINTER 1
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DO LITORAL NORTE – SÃO SEBASTIÃO
NOTIFICAÇÃO

O DELEGADO DA EQUIPE CORREGEDORA DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO/SP, PRESIDENTE DOS TRABALHOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 11/ECSS/2022, EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1CA-01/2022 – CGPC 5704.6/2021, TENDO COMO PROCESSADO O SR. ANDRÉ ARAÚJO MACIEL – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, REGISTRADA JUNTO À 1ª CORREGEDORIA AUXILIAR DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, OAB Nº CP1CA-050/2022, NOTIFICA OS ADVOGADOS: DR. THALES FERRI SCHOEDL, OAB/SP Nº 196.377, ESCRITÓRIO SEDIADO À AV. QUEIROZ FILHO, Nº 700, SALA 211 – VILA LEOPOLDINA/SP E DR. ELÓI ALVES DO NASCIMENTO , OAB 473.217/SP, ESCRITÓRIO SEDIADO À RUA SÃO FRANCISCO, 98, APTO. 303 – SÉ, SÃO PAULO/SP, DEFENSORES CONSTITUIDOS PELO PROCESSADO, PARA QUE NA DATA DE 09/12/2022, ÀS 14H30MIN, IMPRETERIVELMENTE , COMPAREÇAM NAS PENDÊNCIAS DA EQUIPE CORREGEDORA DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO/SP, SITUADA À RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 200, CENTRO, TELEFONES(12)3892-1114, (12)3892-1400, PARA ACOMPANHAR(PARTICIPAR)DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DOS AUTOS – OITIVA DA TESTEMUNHA – SR. JONATAS LEITE PINHEIRO, CPF. 414.273.158-09, RESIDENTE À RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 34-C, JARAGUÁ – SÃO SEBASTIÃO/SP, GARATINDO-LHE ASSIM , O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu
Setor de Pessoal
EDITAL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
2ª CORREGEDORIA AUXILIAR DA POLÍCIA CIVIL
EQUIPE CORREGEDORA DE MOGI GUAÇU
Notificação
S.A. 2ª CA 011/2022 – Administração Pública X Francisco de Assis Pedrosa (Auxiliar de Papiloscopista Policial), fica o defensor constituído notificado a comparecer perante esta Equipe Corregedora, sito a Rua Afonso Pessini, 106 – Jd. Pedregulhal – Mogi Guaçu/SP, no próximo dia 22/11/2022 às 09:00 horas, para participar da audiência de instrução, oportunidade que será ouvida as testemunhas, arroladas pela Administração, bem como pelo sindicado. Dr. Erik Fabbri Broggian Ozelo – OAB 379.072.

Corregedoria Geral da Polícia Civil
Divisão de Sindicâncias Administrativas
Equipe T
Edital de Notificação
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS – EQUIPE “T”
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
S.A. Nº 063/2022 - DGP nº 2403/2022 - CGPC 697.7/2021

- Administração Pública x Policial Civil. A Delegada de Polícia Titular da Equipe “T” da Divisão de Sindicâncias Administrativas da Corregedoria Geral da Polícia Civil de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os Advogados, Doutores FERNANDO FABIANI CAPANO – OAB/SP 203.901 e MARCO AURÉLIO GUIMARÃES DA SILVA - OAB/SP 395.005, que a audiência para o INTERROGATÓRIO do Sindicado, foi reagendada para a

data de 01/12/2022 – 14 h, nesta Equipe “T”, situada na Rua da Consolação, 2.333, 6º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP.

Divisão de Processos Administrativos
4ª Unidade Processante Permanente
Edital de Notificação
PAD 095/2021 – DGP nº 966/2021 – NOTIFICAÇÃO. O Sr. Presidente da 4ª Unidade Processante Permanente nos termos dos artigos 112 da Lei Orgânica da Polícia, Notifica o ilustre Defensor Dr ARLES GONÇALVES JUNIOR, OAB/SP.168.982, com escritório na Avenida Ipiranga, nº.344, 24ºandar, República, São Paulo/SP, a comparecer perante esta 4ª UPP, em data de 12 de DEZEMBRO de 2022, às 16 horas, a fim de acompanhar audiência para oitiva da testemunha arrolada pela Administração nos autos do PAD.095/2021, acusado de quem Vossa Senhoria é defensor legalmente constituído. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente edital uma única vez.

Divisão das Corregedorias Auxiliares
4ª Corregedoria Auxiliar - Bauru
Edital de Notificação

De ordem do Delegado de Polícia da 4º Corregedor Auxiliar Bauru, presidente dos autos de Sindicância Administrativa 4ºC.A. Bauru 012/2020 (DGP 2222/22), notifica os defensores Dr. Wagner Adilson Tonini – OAB 73.653, com escritório a Rua Cincinato Braga, n.º 304 – Marília/SP defensor da Sindicada M.T.B.S. e ao Dr. Fabio Cassaro Pinheiro – OAB 327.845, com escritório a Av. Monsenhor Florentino Santamaria, n.º 415 – Vera Cruz/SP defensor da Sindicada M.R.B. nos autos acima identificado, Cumprida a Cota do Exmo. Sr. Delegado de Polícia Titular da Quarta Corregedoria Auxiliar de Bauru, conforme depreende-se do termo de declarações de Márcia Regina Bogovicz, e Certidão do Sr. Escrivão de Polícia da Equipe Corregedora de Marília, manifesto que em relação ao pedido do Nobre Defensor, Dr. Fábio Cassaro Pinheiro quanto a avaliação da arma em razão de seu uso, considerando que eventual cobrança do ressarcimento será objeto de análise da Procuradoria do Estado. Considerando o previsto no artigo 112 da L.O.P. delibero para abertura do prazo para apresentação de Alegações Finais complementares no prazo de sete dias, a partir do dia 21/10/2022. Fica ciente a Defesa.

7ª Corregedoria Auxiliar - Sorocaba

Edital de Notificação
O Delegado de Polícia Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº. 05/17, em que figuram como acusados o Escrivão de Polícia aposentado Adão de Sousa Ribeiro e o Delegado de Polícia Francisco Wenceslau Pinas Wenceslau, vem pela presente notificar seus defensores constituídos, respectivamente, Dr. Nelson Marques Luz – OAB/SP 78.943, com escritório à Av. São João nº 810, Centro, Peruibe/SP, e Dr. Francisco Antônio Wenceslau Pinas Wenceslau – OAB/RJ 37.539, com escritório à Av. Paulista nº 37, 4º andar, São Paulo/SP, acerca do seguinte: neste ato é nomeado o Dr. Pedro José de Lima, OAB/SP nº 88.243, como advogado dativo para a apresentação das alegações complementares do Dr. Francisco Antonio Wenceslau Pinas Wenceslau.

8ª Corregedoria Auxiliar - Presidente Prudente

Edital de Intimação
O Delegado de Polícia da 8ª Corregedoria Auxiliar da Corregedoria Geral da Polícia Civil, presidindo os autos da Sindicância Administrativa n. SA-8-014/22, faz saber aos Senhores Advogados Dr. Marcos Hamilton Bomfim, OAB/SP 350.833, Dr. Vinicius Teixeira Pereira, OAB/SP 285.497, Dr. Gleison Mazoni, OAB/SP 286.155, Dr. Lucas Vinicius Fioravante Antônio, OAB/SP 334.225 e Dra. Mayara Saory Imamura, OAB/SP 456.163, todos com endereço profissional em Presidente Prudente/SP, bem como aos acusados naqueles autos, que, nos termos do artigo 103 da LC n. 207/79, devem apresentar Defesa Prévia, no prazo de 3 (três) dias. E para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente.

11ª Corregedoria Auxiliar - Demacro
Edital de Notificação
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11ª-CA 08/2020 - DGP 1612/2020

Nos autos do contraditório administrativo referenciado, fica cientificada a Defesa da designação da audiência para oitiva das testemunhas da defesa para o dia 11/01/2023, às 14h30, nesta Casa Censora, na Sede da 11ª CA/DEMACRO, 11º andar, sala 11-12. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

Advogada: Dra. Maria de Fátima Pereira de Souza Orsomarzo, OAB SP nº 55.984.

Advogado: Dr. Arlindo Orsomarzo, OAB SP nº 171.882.

Advogado: Dr. Sérgio Baffi Soares, OAB SP nº 143.345.

Edital de Notificação
S.A.D. Nº 55/2021 – D.G.P. Nº 5475/2021 – Adm. Pública X Policial Civil. O Delegado de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar- DEMACRO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a defensora, Dra. Eliana Rasia, OAB/SP n. 42.845, a comparecer perante esta 11ª CA-DEMACRO, sito à rua da Consolação, 2333, 11º andar, sala 11-14, São Paulo/SP, para a oitiva de uma testemunha da Administração, no dia 14/02/2023 às 14h30, referente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar supramencionada. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL
Diretoria de Logística
Centro de Suprimento e Manutenção de Motomecanização
Intimação

1. O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CMM-001/80/21, nos termos do inc. II do Art. 56 das I-16-PM, INTIMA o advogado: Dr. Marcos Rodrigues Pereira, OAB/SP 405.070, com escritório profissional na Rua Ronaldo de Carvalho, 176, Jardim São Paulo - São Paulo/SP, defensor constituído pela Cb PM 976488-7 Cristiane Santos Justino, a comparecer na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do Centro de Motomecanização, sito à Rua Coronel Antônio de Carvalho, 155, Santana - São Paulo/SP, em 22 de novembro de 2022, às 10h, conforme acordado via contato telefônico entre o Presidente do conselho, a acusada e seu defensor constituído, a fim de participar da audiência de Qualificação e Interrogatório (AQI) da acusada.
2. Saliento que os autos encontram-se disponíveis na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do Centro de Motomecanização (CMM), sito à Rua Coronel Antônio de Carvalho, 155, Santana - São Paulo/SP, telefone (11) 2221-1022, ramal 2247, e-mail: cmmjimd@policiamilitar.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 18h00, assegurando-lhe vistas nos termos do artigo 22 das I-16-PM ou carga dos autos nos termos do inc. XV do art. 7º Da Lei 8.906, de 04-07-1994 – “Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil”.

Diretoria de Educação e Cultura
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº DEC- 029/21/22
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - 2023 (GSP/2023) - INSTRUÇÕES.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as instruções consubstanciadas no Edital nº DEC-016/21/22, publicado em anexo ao Boletim Geral e Diário Oficial do Estado, para processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão em Segurança Pública, em nível de especialização, o qual será oferecido pelo Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES) da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Diretor de Educação e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo (DEC) providenciará os recursos humanos e materiais necessários aos trabalhos da Comissão Examinadora durante o processo seletivo, a qual funcionará, em regra, no Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES) da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Publique-se em Boletim Geral PM para conhecimento e execução.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.
RONALDO MIGUEL VIEIRA
Cel PM Comandante Geral
Responsável pela lavratura do ato. Responsável pela conferência do ato.

IRONCIDE GOMES FILHO
Cel PM Diretor RENATO NERY MACHADO
Cel PM Subcomandante PM
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº DEC - 016/21/2022

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - 2023 (GSP/2023) - INSTRUÇÕES.

A Diretoria de Educação e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão em Segurança Pública, em nível de especialização, em nível de especialização.

O processo seletivo está regido pelas normas constantes na Lei Complementar nº 1.036/08, que instituiu o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 54.911/09, que regulamenta a Lei Complementar citada, pela Diretriz Geral de Ensino (DGE) da PMESP, publicada anexa ao Boletim Geral PM 74/10, e suas alterações posteriores, bem como por este edital.

- Das vagas:
 - serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) vagas destinadas para policiais militares da PMESP e as outras 20 (vinte) vagas destinadas para civis, policiais militares de outros Estados da Federação ou estrangeiros e militares das Forças Armadas brasileiras ou de outras nações;
 - se a quantidade de candidatos inscritos e aprovados não preencher todas as vagas oferecidas, sejam para os policiais militares da PMESP ou para civis e integrantes de outras instituições militares, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas, mediante autorização do Comandante-Geral, desde que atendidos os objetivos institucionais.
- Do período das inscrições:
 - o período das inscrições será o constante no calendário do Anexo "A".
- Dos requisitos para a inscrição:
 - para todos os candidatos:
 - possuir graduação de nível superior, em qualquer área do conhecimento;
 - efetuar o depósito bancário (não é utilizada GARE) referente ao reembolso escolar de inscrição (Programa Escolar do FEPOM), no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), no Banco do Brasil, agência nº 1897-X, conta corrente nº 8.822-6, conforme instruções abaixo:
 - 2.1. identificador 1: preencher com o CPF do candidato;
 - 2.1.2. identificador 2: preencher com o código "41500001106" (Fundo Escolar);
 - 2.1.3. identificador 3: preencher: "GSP 2023 CAES";
 - 2.1.2.4. identificador 4: se solicitado, preencher com o nome do candidato.

3.2. para o policial militar da PMESP, além do estipulado no subitem 3.1: estar apto no Teste de Aptidão Física - TAF - 3 (três) ou 4 (quatro), no Teste de Aptidão de Tiro - TAT (condição esta que não se aplica aos integrantes do Corpo de Bombeiros) e na inspeção anual de saúde.

4. Dos procedimentos para a inscrição:
4.1. os documentos necessários à inscrição no processo seletivo devem ser encaminhados ao endereço caesaval@policiamilitar.sp.gov.br, em formato pdf, e compreendem:

1. formulário de inscrição:
 - 1.1. o policial militar da PMESP deve encaminhar o Formulário PM E-1 - Ficha de Inscrição em Curso ou Estágio (Bol G PM 119, de 02JUL20), devidamente preenchido e assinado, no prazo e local estipulados neste edital;
 - 1.1.2. civis, policiais militares de outras instituições e militares das Forças Armadas, brasileiras ou de outras nações, deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo "B" do presente edital.
 - 1.1.3. cópia da publicação da inspeção anual de saúde ou relatório do Sistema Integrado de Gestão de Saúde (SIGS-Saúde);
 - 1.1.4. projeto de pesquisa (PP) confeccionado de acordo com as NBR 14.724 e 15.287, cujo arquivo seja de, no máximo, 1 Mb.
2. documento que comprove a conclusão da graduação (diploma de graduação ou certificado de conclusão, com data de colação de grau e dados de reconhecimento do curso) e o respectivo histórico escolar;
3. curriculum vitae atualizado
4. comprovantes de títulos, nos termos do Anexo "C".
2. recebida a mensagem de solicitação de inscrição no processo seletivo, a Comissão Examinadora providenciará resposta de confirmação ao candidato, mediante mensagem eletrônica;
3. é de responsabilidade exclusiva do candidato a confirmação de recebimento, por parte da Comissão Examinadora, da mensagem de solicitação de inscrição e seus anexos.

5. Da validade das inscrições:
 - 5.1. as informações contidas no formulário ou ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato e do órgão expedidor;
 - 5.2. não será aceito formulário ou ficha de inscrição em desacordo com o modelo indicado ou com rasuras de quaisquer espécies;
 - 5.3. o ato de inscrição presume o conhecimento e a aceitação das normas e instruções que regem este processo seletivo;
 - 5.4. ao término do período de inscrição e antes da realização do processo seletivo, a Comissão Examinadora fará publicar em Diário Oficial a relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida.
6. Da Comissão Examinadora (CE):
 - 6.1. será constituída por Oficiais e Praças da PMESP, cuja presidência caberá ao mais antigo, conforme designação do Comandante-Geral;
 - 6.2. caberá à CE:
 - 6.2.1. receber as inscrições dos candidatos;
 - 6.2.2. avaliar as inscrições dos candidatos, deferindo aquelas que estejam de acordo com o presente edital;